LEI Nº 1395, de 05 de julho de 1996

CONCEDE O DOMÍNIO ÚTIL DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o domínio útil do imóvel constante do terreno localizado à Rua Laurentino Bezerra, entre os canteiros cobertos (Feira-livre) "B" e "C", com as seguintes dimensões: Área cedida de 43,20m x 15,00m, perfazendo uma área de 648,00 m² (Seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), tendo a seguinte posição: a 2,00m do canteiro "B" e a 6,00m do canteiro "C".

Art. 2º - O CESSIONÁRIO (Câmara de Diretores Lojistas de Currais Novos), deverá construir o referido centro de comercialização no prazo de 12 (doze) meses, ou deixá-lo em condições de funcionamento, sob pena de retornar o bem ao patrimônio municipal no estado em que se encontrar, com todas as benfeitorias já realizadas, independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - O prazo referido neste artigo, poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que haja uma avaliação técnica que justifique tal medida.

§ 2º - Em caso de retorno do bem ao Patrimônio Municipal, por qualquer motivo, os adquirentes de Boxs Comerciais, terão seus direitos resguardados, não sofrendo assim nenhum prejuízo, seja qual for o destino futuro dado ao empreendimento objeto desta Lei.

§ 3º - Será assegurado aos comerciantes ambulantes que exercerem suas atividades naquela área, a sua relocalização nas demais áreas da feira-livre, de maneira que os mesmos não sejam prejudicados em suas atividades comerciais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

FONE: (084) 431-1740

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio " Prefeito Raul Macêdo", em 05 de julho de 1996.

Gilberto Lins

PREFEITO MUNICIPAL

Franciélio Bezerra Medeiros

SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS